

Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar Para a Dotação =
3.1.3.0.02 = Despesas Judiciais e
Procuratórias, e Anula Parcialmente
Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprovar e em,
Prefeito do Município, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar para a dotação "3.1.3.0.02" - Despesas
Judiciais e Procuratórias.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º,
fica aberto um Crédito Suplementar de
Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º,
fica anulada parcialmente até o limite da
importância indicada a dotação abaixo
relacionada:

3.1.4.0.02	Diárias de Viagens	Cr\$ 70,00
Total ...		Cr\$ 70,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 09 de novembro de 1970.

O Prefeito Municipal,

O Secretário,

~~Alfonso Troysi~~
~~Alfonso Troysi~~
Guilherme E. S. Engelmann